

DECRETO Nº 1.660 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Fixa o repasse à Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fixa em R\$ 97.359,85 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), o valor a ser repassado, mensalmente, à Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda